



7

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.172.959/0001-35.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, com sede Rua Francisco França de Oliveira, s/n/ Centro, Pesqueira/PE, neste ato representada pelo Senhor **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da OAB/PE 14.115.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 12180002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do Contrato nº 01/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços técnicos de assessoria jurídica administrativa, consultiva e contenciosa, intervindo em todas as instâncias, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **10/01/2026** até **09/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando anualmente o montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme clausula quinta do contrato nº 01/2025.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.

Elemento de Despesas: 3390.35 - Serviços de Consultoria.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmeira dos Índios/AL, 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA

Presidente

JORIVAL FRANCA DE
OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE
INDIV:25172959000135

Assinado de forma digital por
JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA
JUNIOR SOCIEDADE
INDIV:25172959000135

JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR

Representante Legal

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1.º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf
Hash: 1b16c0ec351bc2686b5dae6f70826c1fc42febb2136185aa208cdda033fbc60a
Data da validação: 09/01/2026 11:56:24 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIV
CNPJ: 25.172.959/0001-35
CPF do representante: ***.048.604-**
Nº de série de certificado emitente:
0x5923e612b0dfdc6c20e6cedfed0e4d75
Data da assinatura: 09/01/2026 11:52:42 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.172.959/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, com sede Rua Francisco França de Oliveira, s/n/ Centro, Pesqueira/PE, neste ato representada pelo Senhor **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da OAB/PE 14.115.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do **Contrato nº 01/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços técnicos de assessoria jurídica administrativa, consultiva e contenciosa, intervindo em todas as instâncias, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **10/01/2026** até **09/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando anualmente o montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme cláusula quinta do **Contrato nº 01/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.

Elemento de Despesas: 3390.35 - Serviços de Consultoria.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.